



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA MODIFICATIVA N.º 0005, em 03 de junho de 2022.

5º Emenda Modificativa: Fica alterado o art. 4º, do projeto de lei N. 034/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os beneficiários desta Lei que desejarem desembarcar fora dos pontos de parada preestabelecidos deverão previamente solicitar aos motoristas dos ônibus com a antecedência mínima necessária para que as regras de segurança de trânsito previstas no Código Brasileiro de Trânsito possam ser cumpridas. (N.R...)

Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)

Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)